



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Comunicado nº 08, de 27 de novembro de 2019

Publicado no D.O.U nº 230, de 28 de novembro de 2019, Seção 3, pág 2

Divulga o Fator de Produtividade (Fator X) para o ano de 2020, referente ao ajuste de preços de medicamentos.

O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, no uso da competência que lhe confere o inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003 e considerando ainda a decisão do Comitê Técnico-Executivo da CMED em reunião extraordinária realizada em 08 de novembro de 2019, expede o presente Comunicado:

1 – O Fator de Produtividade (Fator X) de que tratam os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, assim como os artigos 1º e 2º da Resolução CMED nº 1, de 23 de fevereiro de 2015, fica definido, para o ano de 2020, em 1,98% (um inteiro e noventa e oito centésimos por cento).

2 - Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SANTANA

Secretário-Executivo